



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 5151

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.244,64 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 610
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		Valor: 23.244,64

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 31 de Janeiro de 2024

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.